



Seirbhís Phríosúin
na hÉireann
Irish Prison Service

Serviço de Cooperação com Vítimas



Livreto Informativo

Introdução

O Serviço Penitenciário Irlandês tem plena consciência do sofrimento das vítimas e das consequências prejudiciais e potencialmente devastadoras dos crimes.

O Serviço Penitenciário Irlandês reconhece que o impacto dos crimes sobre as vítimas varia em natureza e força, e busca levar em consideração suas experiências e necessidades, oferecendo às vítimas a oportunidade de receber informações sobre os reclusos que foram condenados por um crime contra elas ou suas famílias.

Embora seja conveniente que a vulnerabilidade e as preocupações das vítimas de crimes sejam cuidadosamente consideradas, outros fatores por vezes conflitantes, como a reabilitação de infratores e a sua reintegração na comunidade, também devem ser considerados e um equilíbrio encontrado.

O Serviço Penitenciário Irlandês compromete-se a cumprir com suas responsabilidades conforme descrito na Parte 2 da Lei de Justiça Criminal (Vítimas de Crime). A Lei transpõe para o Direito Irlandês, a Diretiva da UE 2012/29.

Para obter mais informações sobre a Lei de Justiça Criminal (Vítimas de Crime) de 2017, visite: www.oireachtas.ie

O Papel do Oficial de Cooperação com

Sempre que as vítimas de um crime, um membro da sua família ou um terceiro agindo em seu nome solicitarem, o Oficial de Cooperação com Vítimas do Serviço Penitenciário da Irlanda manterá contato direto e contínuo para fornecer informações sobre desenvolvimentos significativos na gestão da pena de um recluso.

As informações fornecidas atualmente pelo nosso serviço atendem as obrigações previstas nos termos da Parte 2 da Lei de Justiça Criminal (Vítimas de Crime) de 2017 e incluem o seguinte:

- Informações sobre qualquer forma de libertação temporária;
- Informações sobre quando o infrator deve ser libertado da prisão;
- Informações sobre transferências entre prisões, consultas hospitalares e comparecimento em tribunal;
- Informações sobre fuga de custódia prisional;
- Notificações sobre as futuras análises do Conselho de Liberdade Condicional e os resultados das mesmas.

São feitos todos os esforços para garantir que as informações sobre a libertação de um recluso da prisão (temporária ou não) sejam fornecidas com antecedência, mas há algumas exceções. Ocasionalmente, requerimentos urgentes podem ser considerados por motivos de compaixão ou os reclusos podem ser libertados por Ordem Judicial. Nesses casos, todos os esforços serão feitos pelo Oficial de Cooperação com Vítimas para informar a vítima sobre a libertação do recluso (temporária ou não) no menor prazo possível.

O Oficial de Cooperação com Vítimas também pode fornecer às vítimas informações gerais sobre o sistema prisional, como o regime nas diferentes prisões, a remissão de sentenças e o funcionamento do Conselho de Liberdade Condicional.

O Oficial de Cooperação com Vítimas lida com as vítimas de crime de forma estritamente confidencial.

É importante notar que o Serviço de Cooperação com Vítimas do Serviço Penitenciário Irlandês é um serviço facultativo. Cabe à vítima ou seus familiares decidir se desejam receber informações sobre um recluso. As vítimas registradas podem mudar de ideia e “cancelar” o serviço a qualquer momento, entrando em contato com o Serviço de Cooperação com Vítimas cujos dados de contato são fornecidos neste livreto.

Definição de vítima

Entende-se por «vítima»:

1. Uma pessoa que tenha sofrido danos (incluindo danos físicos, mentais e emocionais ou perda econômica) que tenham sido diretamente causados por um crime;
2. Um membro da família cujo ente querido tenha falecido ou sido ferido em consequência de um crime. Membros da família incluem um cônjuge ou parceiro(a) que vive com a vítima em um ambiente doméstico. Irmãos, dependentes e parentes imediatos também são considerados membros da família.

Quem é elegível para receber

Uma pessoa pode ser elegível para receber informações se:

- Ele ou ela é vítima de um crime pelo qual o autor do crime está preso. A vítima pode nomear um representante que receberá as informações em seu nome, se assim o desejar;
- Ele ou ela não é a vítima, mas é um membro da família imediata ou tem um relacionamento próximo com alguém que faleceu ou foi ferido como resultado do crime.

É importante notar que o seu registro no Serviço de Cooperação com Vítimas do Serviço Penitenciário Irlandês é válido apenas durante o período da sentença em questão.

Dada a natureza sensível das informações fornecidas às vítimas registradas, o Oficial de Cooperação com Vítimas deve ter o cuidado de registrar apenas vítimas elegíveis e pode precisar entrar em contato com a An Garda Síochána para confirmar se as informações apresentadas no requerimento estão corretas.

Como posso me inscrever?

Se desejar utilizar (ou cancelar) o Serviço de Cooperação com Vítimas, pode fazê-lo entrando em contato com o Oficial de Cooperação com Vítimas através dos seguintes canais:

- Por telefone: 043 333 5100
- Por e-mail: vlo@irishprisons.ie
- Online, através do site do Serviço Penitenciário Irlandês: www.irishprisons.ie
- Ou enviando o formulário de registro fornecido neste livreto para:
Victim Liaison Officer
Irish Prison Service Headquarters
IDA Business Park
Ballinalee Road
Longford
N39 A308

O Oficial de Cooperação com Vítimas pode ser encontrado durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 9:30 às 17:30.

Se não atendermos às suas expectativas

Se desejar fazer uma reclamação sobre qualquer aspecto do nosso serviço, pode efetuar a sua reclamação por escrito e enviar para o seguinte endereço:

Assistant Principal Officer
Victim Liaison Service
Irish Prison Service Headquarters
IDA Business Park
Ballinalee Road
Longford
N39 A308

Proteção de Dados

O Serviço Penitenciário Irlandês compromete-se a proteger todos os dados pessoais armazenados sobre você. O Serviço Penitenciário Irlandês opera como uma agência executiva do Departamento de Justiça e Igualdade. Neste aspecto, o Serviço Penitenciário Irlandês é regido pela Política de Proteção de Dados do Departamento, que define como as informações pessoais são protegidas e geridas.

Para obter mais informações sobre a nossa Política de Proteção de Dados, visite o site do Serviço Penitenciário Irlandês: www.irishprisons.ie

**SERVIÇO DE RESPOSTA
COMERCIAL**

Não afixe selos postais se postado na Irlanda

**Victim Liaison Officer
Irish Prison Service
Headquarters
IDA Business Park
Ballinalee Road
Longford
N39 A308**

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

Desejo me inscrever para receber informações sobre um recluso

MINHAS INFORMAÇÕES:

Nome

Endereço

Número de telefone para contato

Endereço de e-mail

Nota Importante: Caso seus dados de contato sejam alterados, você deve fornecer os novos dados ao Oficial de Cooperação com Vítimas para continuar recebendo informações

INFORMAÇÕES SOBRE O CRIME:

Nome do infrator

Data do crime

Natureza do crime

.....

.....

.....

.....

Você pode desejar que outra pessoa atue ou receba informações em seu nome. Neste caso, forneça os seguintes dados:

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE:

Nome

Organização (se aplicável)

Endereço

.....

.....

.....

Número de telefone para contato

Endereço de e-mail

**FAVOR LACRAR O FORMULÁRIO E ENVIAR PELO
CORREIO**
(Não é necessário selo)



**Seirbhís Phríosúin
na hÉireann**
Irish Prison Service



Victim Liaison Officer
Sede do Serviço Penitenciário Irlandês
IDA Business Park Longford N39 A308
Irlanda

www.irishprisons.ie